

Passatempo - "Johnson's dá-lhe uma Super Experiência" - 2018

1. PASSATEMPO

- 1.1. O Passatempo - "Johnson's dá-lhe uma Super Experiência" – 2018 é uma iniciativa da Johnson & Johnson, Lda., uma empresa com sede na Estrada Consiglieri Pedroso, 69-A, Queluz de Baixo, 2745 – 555 Barcarena, com o capital social de € 1.371.694,22, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 500 153 370 (“J&J”).
- 1.2. Os participantes receberão 1 (um) voucher para 1 (uma) experiência de Desporto, Aventura ou Lazer.
- 1.3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os participantes será entregue 1 (um) único Código, nos termos do disposto em 3.4., sendo que, serão disponibilizados para entrega apenas 4500 Códigos, por questões de disponibilidade promocional e stock.
- 1.4. Toda a documentação relativa ao Passatempo, incluindo o presente Regulamento e o formulário eletrónico para registo dos participantes, estão disponíveis na página web em. O Regulamento encontra-se também arquivado na sede da J&J.

2. REGULAMENTO

- 2.1. O presente Regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis ao Passatempo - "Johnson's dá-lhe uma Super Experiência" – 2018.
- 2.2. Ao participar neste Passatempo, o participante concorda com o presente Regulamento e aceita sujeitar-se às condições exigidas e descritas no mesmo.
- 2.3. Qualquer questão omissa será decidida pelo Júri do Passatempo.
- 2.4. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido mediante pedido escrito remetido por correio eletrónico para passatempojj@globalbox.pt.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para participar no Passatempo, os participantes deverão:
 - 3.1.1. Adquirir entre os dias 06.03.2018 e 08.04.2018, pelo menos 1 (um) produto Johnson's® Baby ou Johnson's® Adulto;
 - 3.1.2. Os participantes devem registar-se na página de internet em <http://passatemposfamilia.pt/passatempos-johnsons-da-lhe-uma-super-experiencia-2018> usando o formulário eletrónico aí disponibilizado;
 - 3.1.3. Os participantes deverão fazer o upload do talão de compra em <http://passatemposfamilia.pt/passatempos-johnsons-da-lhe-uma-super-experiencia-2018> com referência a pelo menos 1 (um) produto da marca Johnson's® Baby ou Johnson's® Adulto;
 - 3.1.4. Os registos deverão ser efetuados e as participações submetidas entre as 00h00 do dia 06.03.2018 e as 23h59 do dia 08.04.2018.

Passatempo - "Johnson's dá-lhe uma Super Experiência" - 2018

- 3.2. Cada talão de compra que comprove a aquisição de pelo menos 1 (um) produto da marca Johnson's® Baby ou Johnson's® Adulto durante o período indicado em 3.1.4, confere o direito a 1 (um) código que lhe dá direito a 1 (um) voucher para uma experiência.
- 3.3. Cada participante poderá participar no Passatempo quantas vezes desejar, desde que sejam cumpridos os requisitos referidos na presente Cláusula 3.1 para cada participação. Caso os participantes submetam mais do que uma participação e se verifique na prova de compra que corresponde a 1 novo produto adquirido da marca Johnson's® Baby ou Johnson's® Adulto, terão direito a receber apenas 1 (um) código com direito a 1 (um) voucher experiência por cada participação, correspondente a 1 (um) produto adquirido.
- 3.4. Apenas serão consideradas válidas para efeitos do Passatempo as participações submetidas em <http://passatemposfamilia.pt/passatempos-johnsons-da-lhe-uma-super-experiencia-2018> no prazo estabelecido em 3.1.4 e nos termos dispostos do presente Regulamento, cujo formulário eletrónico para registo haja sido devidamente preenchido e apenas se o participante consentir o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos do presente Regulamento, conforme as exigências do formulário eletrónico para registo e da política de privacidade da J&J (disponível em www.passatemposfamilia.pt).
- 3.5. A participação no Passatempo é gratuita pelo que:
 - 3.5.1. Os produtos abrangidos pelo mesmo não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da sua realização;
 - 3.5.2. Os participantes não terão de efetuar qualquer pagamento adicional pela participação no mesmo.

4. PARTICIPANTES

- 4.1. Poderão participar no Passatempo todos aqueles que satisfaçam as seguintes condições:
 - 4.1.1. Sejam pessoas singulares;
 - 4.1.2. Tenham idade igual ou superior a 18 anos;
 - 4.1.3. Tenham residência em Portugal.
- 4.2. Não obstante o referido no número anterior, os colaboradores da J&J e os parceiros com intervenção direta neste Passatempo, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar neste Passatempo.

5. CAUSAS DE EXCLUSÃO

A J&J reserva-se o direito de excluir do Passatempo, sem aviso prévio, todas as participações que não cumpram os termos do presente Regulamento e/ou os participantes que:

- 5.1. Assumam a identidade de outrem (com ou sem o seu consentimento);
- 5.2. Utilizem meios que não os permitidos pelo presente Regulamento, nomeadamente, a criação de endereços eletrónicos fictícios;
- 5.3. Apresentem dados falsos, imprecisos ou incompletos;

Passatempo - "Johnson's dá-lhe uma Super Experiência" - 2018

- 5.4. Submetam talões de compra ilegíveis;
- 5.5. Submetam talões duplicados com referência a produtos iguais;
- 5.6. Promovam outros sites, marcas e/ou logótipos ou tenham conteúdo comercial, publicitário ou político;
- 5.7. Tentem alterar as regras e espírito do Passatempo; e/ou
- 5.8. Tentem defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento da página www.passatemposfamilia.pt e/ou o decurso normal do Passatempo, nomeadamente através da utilização de programas informáticos ou quaisquer outros artifícios técnicos (vulgarmente denominados por "hacking" ou "cheating").

6. ENTREGA DE CÓDIGOS

- 6.1. No presente Passatempo, as 4500 (quatro mil e quinhentas) participações válidas receberão, cada uma, 1 (um) código que dá acesso à escolha de 1 (um) voucher experiência, válido por 9 meses a contar da data de receção do mesmo.
- 6.2. Os Códigos são pessoais, intransmissíveis e inalteráveis, não podendo ser convertidos em dinheiro ou substituídos por qualquer outro produto e/ou serviço. Em caso algum os participantes receberão um Código de acesso à escolha de 1 (uma) experiência em conversão monetária (dinheiro).
- 6.3. Os participantes deste Passatempo, serão todos os que se fizerem o registo da sua participação na página web deste passatempo.
- 6.4. Serão entregues apenas 4500 (quatro mil e quinhentos) Códigos, correspondentes a 4500 (quatro mil e quinhentas) participações, por questões de disponibilidade promocional e stock.
- 6.5. As decisões do Júri são soberanas e não admitem recurso.
- 6.6. A entrega de códigos com direito à escolha de uma experiência está dependente do cumprimento das condições deste regulamento e desde de que o participante faça presente prova de compra de pelo menos 1 (um) produto da marca Johnson's® Baby ou Johnson's® Adulto sendo que serão apenas consideradas 4500 participações registadas, por questões de disponibilidade promocional e stock.
- 6.7. Os participantes serão ainda notificados por e-mail, através do endereço por eles registado através do formulário eletrónico (aquando do registo da sua participação na página web do Passatempo)
- 6.8. A partir do momento em que é submetido o registo da participação, o participante receberá por e-mail, o seu Código de acesso à escolha de uma experiência, bem como as instruções de utilização do código recebido.
- 6.9. Caso qualquer um dos participantes recuse expressamente o código que lhe foi entregue para poder escolher uma experiência, ser-lhe-á enviada um e-mail, a solicitar a confirmação da recusa.
- 6.10. Os 4500 códigos (dependentes de disponibilidade promocional e stock) serão entregues aos participantes que se registem através do formulário na página web do Passatempo ou cujo código tenha sido entregue por promotor(a) no espaço de venda.

Passatempo - "Johnson's dá-lhe uma Super Experiência" - 2018

7. DADOS PESSOAIS

- 7.1. A J&J é a entidade responsável pela recolha e tratamento automatizado dos dados pessoais dos participantes disponibilizados no momento do preenchimento do formulário eletrónico para registo em <http://passatemposfamilia.pt/passatempos-johnsons-da-lhe-uma-super-experiencia-2018>, garantindo a segurança e confidencialidade do tratamento dos mesmos. Os dados serão tratados para a finalidade de gestão da participação no Passatempo, no que se refere à comunicação com os participantes, atribuição de Códigos relativos às experiências e para promoção do mesmo, em respeito pela legislação de dados pessoais em vigor, especialmente a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.
- 7.2. Mediante o preenchimento do formulário eletrónico para registo da participação e indicação do seu consentimento expresso, os participantes autorizam que os seus dados pessoais aí fornecidos sejam recolhidos e tratados pela J&J para os efeitos mencionados e de acordo com a Política de Privacidade constante da mencionada página.
- 7.3. O preenchimento dos dados em formulário eletrónico é obrigatório, sob pena de não poder ser validada a participação, pelo que os participantes garantem que os dados pessoais indicados são exatos e verdadeiros, autorizando que a J&J verifique a veracidade dos mesmos.
- 7.4. Os dados pessoais poderão ser comunicados a entidades subcontratadas pela J&J para a prestação de serviços no âmbito do Passatempo, inclusivamente para sua gestão ou gestão da página web, bem como a outras entidades legalmente competentes, nos termos da lei.
- 7.5. Os dados serão armazenados num ficheiro eletrónico da J&J, estando garantidas as necessárias condições de segurança para proteção dos mesmos.
- 7.6. Em qualquer momento os participantes poderão solicitar o acesso, atualização, retificação ou eliminação dos dados de registo através do web site em <http://passatemposfamilia.pt> mediante contacto escrito dirigido à J&J para passatempojj@globalbox.pt.
- 7.7. Quaisquer dados pessoais que sejam disponibilizados pelo titular dos dados pessoais para usufruto do Código de acesso à escolha de 1 (uma) experiência, não serão de modo algum da responsabilidade da J&J nem esta terá qualquer acesso aos mesmos.

Passatempo - "Johnson's dá-lhe uma Super Experiência" - 2018

8. RESPONSABILIDADE

- 8.1. A J&J, incluindo, designadamente, os seus colaboradores, diretores, representantes, agentes e subcontratados, não assumem qualquer responsabilidade por danos e perdas sofridos pelos participantes decorrentes da participação no Passatempo ou da receção e utilização do Código atribuído a cada participante/participação, nos termos permitidos por lei, nomeadamente por:
- 8.1.1. Perdas, danos, roubos, atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possam afetar a entrega do Código de acesso à escolha de 1 (uma) experiência;
 - 8.1.2. Eventuais danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, utilização e/ou rejeição dos Códigos de acesso experiências, atribuídos;
 - 8.1.3. Participações perdidas, atrasadas, inválidas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo;
 - 8.1.4. Transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a, mau funcionamento de qualquer rede, hardware ou software ou indisponibilidade do serviço de acesso à Internet;
 - 8.1.5. Quaisquer perdas, danos ou prejuízos relacionados com as experiências e/ou com a relação contratual que venha a ser estabelecida entre os participantes e as diferentes entidades após a receção do Código por parte do participante;
 - 8.1.6. Por danos decorrentes da utilização, pelos participantes, de frases que infrinjam direitos de terceiros;
 - 8.1.7. Sobre quaisquer problemas técnicos, de hardware ou software (incluindo designadamente em sistemas informáticos, rede de comunicações ou elétrica), ou por quaisquer falhas e atrasos de comunicações, nomeadamente, serviços postais, assim como quaisquer outros erros ou falhas técnicas ou humanas, bem como, resultantes de força maior, como seja o caso de incêndios, explosões, desobediência civil, atos de terrorismo, guerra, greves ou quaisquer outras convulsões a nível laboral ou ainda resultantes de agentes externos naturais (atmosféricos, terremotos, etc.) que possam impedir ou limitar a participação no Passatempo ou, de qualquer forma, afetá-lo.

9. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO PASSATEMPO

- 9.1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a J&J reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento sem necessidade de aviso prévio, passando as novas regras a vigorar logo após a sua divulgação.
- 9.2. A J&J reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o Passatempo, em situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

Passatempo - "Johnson's dá-lhe uma Super Experiência" - 2018

10. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

10.1. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa.

10.2. Qualquer litígio emergente da interpretação ou execução do disposto no presente Regulamento ou do Passatempo será dirimido pelos tribunais competentes.

Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, a J&J e os participantes poderão, previamente à apresentação de qualquer litígio em tribunal ou na pendência de uma ação judicial, recorrer à mediação para a resolução desses litígios.